

## AUTO DE CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS

(a que se refere o artigo 355º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro)

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezassete e no local onde devem ser executados os trabalhos que constituem a empreitada de PINTURA DE ESTRADAS – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, adjudicada a S.N.S.V. – SOCIEDADE NACIONAL DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, LDA, por despacho de quinze de setembro de dois mil e dezassete, compareceu o Senhor Luís Filipe da Silva Lourenço Matias como representante da Câmara Municipal, o Senhor João Póvoa Rodrigues, como Chefe de Divisão, a Senhora Maria Irene Costa Ribeiro, Eng<sup>a</sup> Civil, e a Senhora Paula Cristina Coelho Pereira, Técnica Superior de Ambiente, como representantes da Fiscalização, e achando-se presente o Senhor Paulo Jorge da Costa Antunes, representante do empreiteiro adjudicatário dos referidos trabalhos, foram prestadas as necessárias e convenientes indicações para ficarem bem definidas as condições em que eles devem ser realizados, e entregues ao adjudicatário cópias das peças escritas e desenhadas, a que se refere o contrato.

Neste acto reconheceu-se que as obras a executar estavam de acordo com o previsto no projecto e caderno de encargos \_\_\_\_\_.

Foi ainda dada posse ao empreiteiro dos seguintes terrenos e construções \_\_\_\_\_.

Pelo Senhor Paulo Jorge da Costa Antunes, adjudicatário, foi declarado que aceitava e reconhecia como inteiramente exatos os mencionados resultados, dos quais se concluí: - poder executar-se a obra conforme o que estava previsto \_\_\_\_\_.

Pelo Senhor Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, como representante da Câmara Municipal de Penela, foi declarado que aceitava as conclusões e lhe fazia a consignação dos respectivos trabalhos.

E, não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a consignação e lavrado o presente auto que, depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram.

E eu, Elisabete Irene Alexandre Fernandes servindo de secretário na presente diligência elaborei o presente auto, pelo que também o assino e encerro.



Luís  
Paulo

(as.) Luís Filipe da Silva Lourenço Matias  
(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)

(as.) João Póvoa Rodrigues  
(João Póvoa Rodrigues)

(as.) Maria Irene Costa Ribeiro  
(Maria Irene Costa Ribeiro)

(as.) Paula Cristina Coelho Pereira  
(Paula Cristina Coelho Pereira)

(as.) Paulo Jorge da Costa Antunes  
(Paulo Jorge da Costa Antunes)

(as.) Elisabete Irene Alexandre Fernandes  
(Elisabete Irene Alexandre Fernandes)